



EDITAL

CONVOCATÓRIA

Mário Jorge Ferreira Faria, Presidente da Assembleia de Freguesia de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paranheiras, Concelho de Chaves, em cumprimento da alínea b) do ponto 1 do artigo 14º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e da alínea c) do ponto um do artigo 12º da mesma lei, CONVOCO a Assembleia desta Freguesia para uma sessão **extraordinária** a realizar no **dia 24 de outubro, Quinta-feira, pelas 21.00 horas**, nas instalações da União de Freguesias, **em Arcossó**, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Proposta para desagregação da localidade de Arcossó, da Freguesia de Vidago (União das Freguesias de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paranheiras), de acordo com a Lei nº 39/2021, de 24 de junho, artigo 25º, procedimento especial, simplificado e transitório.

A Lei 75/2013 de 12 de setembro, determina:

- Podem participar na Assembleia, no período de intervenção ao público, os cidadãos interessados em intervir, de acordo com o ponto 1 e respeitando o ponto 4 do artigo 49º da supracitada Lei.
- Para constar, de acordo com o ponto 3 do referido artigo 49º, há que publicar este e idênticos que vão ser afixados em locais públicos.

Vidago, 14 de outubro de 2024

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Mário Jorge Ferreira Faria)